



**Universidade Federal de
São Paulo
UNIFESP**

**Universidade Aberta
do Brasil
UAB/CAPES**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO - UNIFESP
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB**

**PROCESSO SELETIVO DE TUTOR A DISTÂNCIA PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO EM
ENFERMAGEM
EDITAL Nº 66 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO - UNIFESP**, em parceria com o Programa **UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB**, instituído pelo Ministério da Educação/MEC, no âmbito do Programa 1061 – Brasil Escolarizado, ação 8426 – Formação Inicial e Continuada a Distância, torna pública a seleção de tutores à distância para o Curso de Especialização em Gestão em Enfermagem que será regido pelo presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A presente seleção de Tutores à distância será regida por este Edital e será supervisionada e executada pela Secretaria de Educação a Distância em parceria com a Coordenação do Curso.

1.2. Área: **Tutor a distância** do Curso de Especialização em Gestão em Enfermagem

1.3. Polos:

1. Barretos (SP)
2. Barueri (SP)
3. CEU Tiradentes (SP)
4. Itapevi (SP)
5. Santos (SP)

2. DO CARGO

2.1. Cargo: Tutor à distância para o Curso de Especialização em Gestão em Enfermagem.

2.2. Número de vagas: 5 vagas (1 por Polo)

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Período de inscrição: das 0h do dia 03/03/2015 até às 23h59min do dia 17/03/2015

3.2. O candidato deverá preencher completamente o formulário de "Inscrição", somente via on-line (Internet), pelo endereço:

<https://webapp.sead.unifesp.br/index.php?c=Formulario&m=preencher&cod=60> ou clicando no link "Inscreva-se" do quadro a seguir:

CARGO	VAGAS DISPONÍVEIS	CONVOCAÇÃO PARA ANÁLISE DE DOCUMENTOS ATÉ A COLOCAÇÃO*	CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE ATÉ A COLOCAÇÃO*
Tutor à Distância	5	25	15
INSCREVA-SE			

* Todos os candidatos com a mesma nota para a última colocação serão convocados.

3.3. Não há taxa de inscrição para investidura ao cargo.

4. DOS REQUISITOS

4.1. Ter formação de nível superior em Enfermagem e experiência mínima de 01 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior. Caso não comprove essa experiência deve comprovar formação pós-graduada ou estar vinculado a programa de pós-graduação reconhecido pela CAPES.

4.2. Ter experiência em Ensino a Distância, no mínimo de 01 (um) ano (como aluno, tutor, professor ou outra função) e deve comprovar a experiência por meio de documento.

4.3. Ter disponibilidade para cumprir 20 horas semanais acessando plataforma diariamente, além da participação de reuniões presenciais agendadas pela coordenação.

4.4. Ter disponibilidade para viajar até o polo ao qual está vinculado, quando agendado previamente pela coordenação.

5. DA SELEÇÃO

5.1. A seleção dos tutores de que trata esse Edital será feita em duas etapas:

1ª Etapa (peso 5): análise da Ficha de Perfil do candidato.

Tabela 1 – Os candidatos serão classificados com base nos dados do formulário de “Inscrição”, pontuando-se de acordo com a tabela a seguir:

FORMAÇÃO ACADÊMICA (concluídos)	PONTUAÇÃO POR TÍTULO	MÁXIMO
1. Especialização em Áreas da saúde ou Administração em saúde	5	5
2. Especialização em outras áreas	3	3
3. Mestrado em Áreas da saúde ou Administração em saúde	6	6

4. Mestrado em outras áreas	5	5
5. Doutorado em Áreas da saúde ou Administração em saúde	8	8
6. Doutorado em outras áreas	7	7
EXPERIÊNCIA EM EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA	PONTUAÇÃO POR CURSO	MÁXIMO
7. Coordenador de tutoria em Curso de Especialização com no mínimo 360 horas	10	30
8. Tutor em Curso de Especialização com no mínimo 360 horas	9	27
9. Orientador de Trabalho de Conclusão em Curso de Especialização com no mínimo 360 horas	8	24
10. Professor em Curso de Especialização com no mínimo 360 horas	5	15
11. Aluno de Curso de Especialização com no mínimo 360 horas	3	6
EXPERIÊNCIA EM ENSINO PRESENCIAL	PONTUAÇÃO POR CURSO	MÁXIMO
12. Professor em Curso de Especialização na área de Gestão/Administração em Enfermagem com no mínimo 360 horas	5	15
13. Professor em Curso de Graduação na área de Gestão/Administração em Enfermagem com no mínimo 360 horas	5	10
14. Orientador de Trabalho de Conclusão em Curso de Enfermagem no mínimo 360 horas	5	15
EXPERIÊNCIA ESPECÍFICA	PONTUAÇÃO	MÁXIMO
15. Experiência com tutoria nos cursos de Gestão em Enfermagem a distância da Universidade Federal de São Paulo com no mínimo 360 horas	5 pontos por curso	15

Todos os itens utilizados na pontuação da Ficha de Inscrição demandam comprovação documental, sob pena de ter sua classificação rebaixada ou mesmo ser excluído do Processo Seletivo.

5.2 Os candidatos selecionados deverão entregar pessoalmente ou por procuração, os documentos comprobatórios do item 5 – Tabela 1, e os especificados no item 5.4 abaixo, nas datas, horários e locais que serão divulgados no endereço <http://www.portal.uab.unifesp>.

5.3 Os períodos para entrega de documentos obedecerão ao cronograma constante no item 6.1.

5.4 Demais documentos necessários para selecionados:

1. Fotocópia autenticada da Cédula de Identidade;

2. Fotocópia autenticada do CPF;

3-Comprovante de Situação Cadastral no CPF

(<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>);

4-Fotocópia autenticada do Título de Eleitor;

5-Certidão de Quitação Eleitoral (http://www.tse.gov.br/internet/servicos_eleitor/quitacao.htm);

6-Fotocópia simples da Cédula de Identidade do Conselho de Classe;

7-Documento de comprovação de regularidade com o Conselho de Classe (documento ou certidão negativa que comprove inscrição ativa, habilitação legal, quitação financeira, regularidade eleitoral e inexistência de processo/apontamento de caráter ético-profissional);

8-Fotocópias autenticadas do diploma de graduação (frente e verso), certificados ou declarações de conclusão dos cursos relacionados nos itens 4 e 5 deste Edital, por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;

- Para a pontuação de itens distintos relacionados no item 5.1 deste Edital, é obrigatória a apresentação de documentos individuais, sendo vedada a utilização de documentos de mesmo conteúdo para mais de um curso.
- Nos diplomas, certificados ou declarações de conclusão dos cursos relacionados nos itens 4 e 5 deste Edital é obrigatório constar o nome da Instituição, o nome do curso, carga horária e período de realização.
- Para fins de comprovação de formação acadêmica e experiência em educação a distância não serão considerados documentos que não tenham sido expressamente solicitados por este edital.

9. Fotocópias simples das declarações emitidas pelo departamento de gestão de pessoas, informando cargo, função, datas de admissão e demissão, que comprovem a experiência profissional atual ou anteriores requeridos nos itens 4 e 5.1 deste Edital que comprovem estas informações;

- Para fins de comprovação de vínculos empregatícios e experiência profissional não serão considerados documentos que não tenham sido expressamente solicitados por este edital.

Além dos documentos listados acima, os candidatos com diplomas de graduação de Enfermagem expedidos por faculdades estrangeiras deverão enviar ou apresentar fotocópia (frente e verso) autenticada do diploma revalidado por Universidade Pública Brasileira, na forma da lei.

5.5 Por ocasião da análise dos documentos, os candidatos que tiverem sua classificação rebaixada poderão retornar sua situação inicial para "Lista de Espera". As datas e horários da 2ª Etapa serão divulgados no endereço <http://www.portal.uab.unifesp.br>.

5.6 Candidatos que não cumprirem com os pré-requisitos e critérios avaliativos da 2ª Etapa (exame oral individual) estarão excluídos do Processo Seletivo.

2ª Etapa (peso 5): a partir do dia 31/03/2015, entrevista individual presencial, com a coordenação do curso e assessoria, dos candidatos selecionados na primeira etapa, em datas e horários a serem agendados.

A entrevista individual avaliará os seguintes itens:

- Avaliação do interesse na instituição, no curso e científico;
- Avaliação da apresentação, fluência verbal, atitude, postura, objetividade e maturidade;
- Defesa coerente dos dados apresentados no curriculum vitae, quanto à formação acadêmica e experiência com Educação a distância.

6. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

6.1. Os resultados do Processo Seletivo e convocações com local, data e horário para entrega de documentos serão divulgados no endereço <http://www.portal.uab.unifesp.br>, e constarão de uma relação nominal dos candidatos inscritos por ordem alfabética contendo a classificação inicial e a situação, de acordo com o cronograma abaixo:

CHAMADA	DIVULGAÇÃO	ENTREGA DE DOCUMENTOS
1ª	a partir de 18/03/2015	a partir de 25/03/2015

Divulgação do Resultado da 1ª Etapa: a partir de 26/03/2015

6.2. O número de chamadas poderá ser reduzido ou acrescido na eventualidade do preenchimento ou não de vagas, a critério da Coordenação do Curso.

7. DO RESULTADO FINAL

7.1. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado a partir de 02/04/2015 no endereço <http://www.portal.uab.unifesp.br>, e constará de uma relação nominal dos candidatos aprovados em ordem alfabética contendo a classificação final e a situação.

7.2. Se houver empate entre os candidatos, os critérios para desempate obedecerão a seguinte ordem:

- 1- maior nota na análise da Ficha de Inscrição e documentos comprobatórios;
- 2- maior nota na entrevista presencial.

7.3. Os candidatos aprovados participarão do Curso de Capacitação com atividades a distância, a partir de 06/04/2015, onde serão abordados temas do curso, educação à distância e ambiente Virtual de Aprendizagem.

7.4. Os candidatos aprovados deverão ter frequência mínima de 75% nas atividades de Capacitação à distância (discussões em fóruns de conteúdo, questionários, enquetes, wikis, diários, etc.), para obtenção do certificado do Curso de Capacitação de Tutores.

7.5. A participação no curso é obrigatória, mesmo para os candidatos que já possuem certificação conferida em edições anteriores, sob pena de desligamento automático.

8. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

A interposição de recursos sobre os resultados divulgados deverá ser protocolada na Universidade Federal de São Paulo - Divisão de Protocolo - Rua Sena Madureira, 1500 - Térreo - Vila Clementino - São Paulo - SP - CEP 04021-001, até 02 (dois) dias úteis após a publicação dos resultados, das 09h00min às 16h00min (horário de Brasília), improrrogáveis.

O recurso deverá ser endereçado ao Coordenador de Curso – Prof^a Dr^a Isabel Cristina Kowal Olm Cunha por meio de requerimento e entregue em duas vias (original e cópia), contendo o nome do candidato, número do documento de identificação e o número de inscrição.

Não serão aceitos recursos interpostos por via postal, fac-símile, e-mail, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.

9. DO VALOR DAS BOLSAS DE EXTENSÃO

9.1. Os Tutores farão jus a uma bolsa de extensão mensal no valor de R\$ 765,00 (Setecentos e sessenta e cinco reais). As bolsas serão pagas por um período de 12 meses, correspondendo ao período de oferta do curso.

9.2 – Para o recebimento da bolsa em questão, o Tutor não deve estar vinculado à outra instituição recebendo bolsa na modalidade.

9.3. O pagamento das bolsas é regido pela RESOLUÇÃO CD/FNDE/Nº 26, de 05 de junho de 2009 e RESOLUÇÃO CD/FNDE/Nº 08, de 30 de abril de 2010. Será obrigatória a assinatura pelo tutor do Termo de Compromisso constante no anexo dessa Resolução.

9.4. Observa-se que de acordo com a RESOLUÇÃO CD/FNDE/Nº 08, de 30 de abril de 2010, Art. 9, parágrafo § 1º “Os bolsistas do Sistema UAB somente farão jus ao recebimento de uma bolsa por período, mesmo que venham a exercer mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.”

9.5. A bolsa não implicará sob-hipótese alguma, em vínculo empregatício com a UNIFESP.

9.6. As despesas com deslocamentos, alimentação e diárias ficarão a cargo dos bolsistas; para os encontros presenciais com os alunos, estas despesas poderão ser custeadas pelo Projeto a critério da Coordenação do Curso e da disponibilidade de recursos financeiros.

10. DAS ATRIBUIÇÕES

1. Conhecer o perfil de cada aluno do seu polo, facilitando a interação e a avaliação do desempenho.
2. Manter regularidade de acesso Moodle (acesso diário) e dar retorno às solicitações do discente no prazo máximo de 24 horas;
3. Acompanhar a participação dos alunos, orientando, dirimindo dúvidas, instigando a participação e favorecendo a discussão, em sintonia com as propostas e o planejamento do Professor.
4. Realizar busca ativa aos alunos ausentes na plataforma ao curso conforme regras estabelecidas.

5. Avaliar as postagens das atividades propostas (fóruns, atividades de recuperação, tarefas e exercícios aplicados no polo), entre outros, cumprindo o prazo de entrega das notas.
6. Estabelecer contato permanente com os alunos e mediar às atividades discentes e a comunicação entre o professor e os alunos;
7. Apoiar o professor da disciplina no desenvolvimento das atividades docentes, conforme diretriz estabelecida;
8. Acompanhar o planejamento das atividades e o desenvolvimento do curso, mantendo contato permanente com coordenadores e professores do curso;
9. Participar obrigatoriamente dos encontros presenciais nos polos, sempre que planejado pela Coordenação do curso.
10. Apoiar operacionalmente a coordenação do curso nas atividades presenciais nos polos, em especial na realização de tarefas e aplicação de avaliações.
11. Elaborar e encaminhar relatórios solicitados pela Coordenação do curso/tutoria.
12. Cumprir os prazos das tarefas solicitadas pela Coordenação do curso/tutoria, obedecendo ao cronograma do curso.
13. Participar de capacitações e reuniões agendadas pela Coordenação do Curso/tutoria, durante o período de vigência da bolsa.
14. Avisar previamente a Coordenação de Tutoria, caso necessite ausentar-se do curso por algum motivo de força maior.
15. O não cumprimento das regras do curso (as que estão descritas no edital ou outras que forem disponibilizadas pela Coordenação do curso, durante a oferta do curso) pode acarretar no não recebimento da bolsa, no mês do ocorrido, e até o desligamento do curso.

11. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

11.1. As atividades dos Tutores têm previsão de início a partir de 06/04/2015.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. O Tutor a Distância participará dos encontros presenciais no polo onde for lotado.
- 12.2. Caso o Tutor necessite se desligar do curso deverá comunicar por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, à Coordenação do Curso, que analisará o pedido de desligamento.
- 12.3. Em caso de descumprimento das atividades dos Tutores, os respectivos profissionais serão advertidos e na reincidência será efetivado o seu desligamento automático. Não haverá pagamento de bolsa referente ao mês do desligamento, ou do descumprimento de suas atividades.
- 12.4. Não será permitida a alteração e/ou a complementação da documentação após a entrega, ainda que dentro do prazo, em nenhuma hipótese.
- 12.5. As cópias de documentação dos candidatos não serão devolvidas, em nenhuma hipótese.
- 12.6. É vedada acumulação de mais de uma bolsa paga pela Universidade Aberta do Brasil - UAB.
- 12.7. O candidato que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do Processo Seletivo.



**Universidade Federal de
São Paulo
UNIFESP**

**Universidade Aberta
do Brasil
UAB/CAPES**



12.8. O candidato que não comparecer nas datas e horários previamente agendados, de qualquer uma das fases, será excluído do Processo Seletivo.

12.9. O prazo de validade do presente edital de Processo Seletivo será de até 1 (um) ano, prorrogável uma vez, por igual período.

12.10. A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente Edital.

12.11. Informações adicionais poderão ser obtidas por meio do correio eletrônico secretaria.uab@unifesp.br; reserva-se o direito de não prestar informações já contempladas por este Edital.

12.12. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso.

SORAYA SOUBHI SMAILI
REITORA